

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022**

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 100/2022,

#### **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.06.2022** a **05.07.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Técnico em Enfermagem

| Nome                   | Classificação | Inscrição | Data de nascimento |
|------------------------|---------------|-----------|--------------------|
| Valeria Alves da Silva | 16º lugar     | 111103    | 25/06/1990         |

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

| cargo de Assistente Administrativo Escolar |               |           |                    |  |
|--|---------------|-----------|--------------------|--|
| Nome                                       | Classificação | Inscrição | Data de nascimento |  |
| Gustavo Guilherme Schneider                | 17º lugar     | 106594    | 24/08/1992         |  |
| Marcelo Garcia Franco                      | 18º lugar     | 109348    | 07/10/1986         |  |

**2.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

**II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando

couber;

**III -** Título de eleitor:

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da

ausência;

**V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

**VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14

anos, quando couber;

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

**X** - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos

de idade;

**XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça

Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

**XIII -** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade

e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

**XIV -** Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**XV** - Comprovante de endereço atualizado;

**XVI -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

**XVII -** Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3 -** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

**HERALDO TRENTO** 

Prefeito Municipal